

► ATOS LEGISLATIVOS

Se os atos legislativos – normas gerais e abstratas – estiverem em conformidade com a Constituição não há que se falar em responsabilidade extracontratual do Estado. No entanto, há duas hipóteses que podem ensejar responsabilidade extracontratual do Estado: a edição de leis inconstitucionais e a edição de leis de efeitos concretos.

Acerca da responsabilidade civil do Estado, julgue o item subsecutivo.

(CESPE 2019/TJ-AM/ANALISTA) Em caso de aplicação de lei de efeitos concretos que gere danos ou prejuízos a pessoas determinadas, é possível a responsabilização civil do Estado.

► ATOS JUDICIAIS

Em relação aos atos judiciais (produzidos pelo magistrado na função de juiz) a regra é a irresponsabilidade do Estado.

- “O Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença” (art. 5, LXXV, CF).

Art. 143, CPC. O juiz responderá, civil e regressivamente, por perdas e danos quando:

I - no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude;

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar de ofício ou a requerimento da parte.

Integrantes das funções essenciais à justiça:

Art. 181, CPC. O membro do Ministério Público será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções.

Art. 184, CPC. O membro da Advocacia Pública será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções

Art. 187, CPC . O membro da Defensoria Pública será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções.

- **Prisão preventiva ou temporária, quando o réu for absolvido em decisão definitiva.**

RE 429.518/SC, rel. Min. Carlos Veloso, 17.08.2004, o STF manifestou quanto a inexistência de responsabilidade civil objetiva do Estado pelo dano moral decorrente da prisão preventiva.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: ATOS DOS JUÍZES. C.F., ART. 37, §6º. (...) II. Decreto judicial de prisão preventiva não se confunde com o erro judiciário – C.F., art. 5º, LXXV – mesmo que o réu, ao final da ação penal, venha a ser absolvido. III. Negativa de trânsito ao RE. Agravo não provido. (STF/Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 429.518-1/SC)

- Prisão preventiva ou temporária quando a medida cautelar houver ocorrido por equívoco, por erro, por engano, ou seja, sem a observância dos critérios exigidos para a privação de liberdade.

(QUADRIX 2019/CRF/PR/ADVOGADO) Com relação à responsabilidade do Estado, assinale a alternativa correta.

- a) A responsabilidade das concessionárias de serviços públicos no exercício da função delegada é objetiva, tal qual a da Administração, que, por sua vez, somente pode ser demandada subsidiariamente.
- b) Excepcionalmente, a responsabilidade das concessionárias de serviços públicos poderá ser objetiva perante seus usuários e subjetiva em relação a não usuários.
- c) Atos jurisdicionais, como regra, podem fundamentar responsabilidade civil do Estado.
- d) Leis de efeitos concretos que atinjam diretamente determinado indivíduo podem fundamentar responsabilidade estatal independentemente de serem declaradas como inconstitucionais.
- e) Por força da presunção de constitucionalidade com que nascem, as leis posteriormente declaradas como inconstitucionais não são capazes de ensejar a responsabilização civil do Estado.